



Processo nº: 0010128-44.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PITANGA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51106
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-11-27 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANO LARA ZEQUINÃO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15167
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA SOUTIER FONTANELLA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18604
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: ALBANI PULTER LUBCZYK Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2004-08-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8731



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: THIAGO RODRIGO MARTINS Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-12-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MAYARA LUBCZYK Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-01-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: THICIANE LUBCZYK LANDGRAF Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GIANI LUBCZYK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-01-09 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: THAIS LAREANE TEIGÃO RAULIK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-05-23 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CRISLAINE TELLES Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-01-08 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:



Nome do Funcionário/Servidor: RENATA HANSCH DE OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18896
Nome do Funcionário/Servidor: Vitor Andre Brandao Muller **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-08-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20053
Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS GABRIEL TELES DE ANDRADE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21225

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Otavio Arruda Pichelli **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-03-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271830

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1708
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4430
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 149
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 86
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 193



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00019027820228160136 - 03/10/2022 / 00029782620118160136 - 03/10/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 370 (trezentos e setenta) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 12/07/2022 (0000994- 41. 2010. 8. 16. 0136). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 32 (trinta e dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 05/08/2022 (0002382- 90. 2021. 8. 16. 0136). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as intimações com análises pendentes de decurso de prazo.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 513 (quinhentos e treze) cumprimentos para expedir. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

467



6.2-CANCELADAS

356

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

54

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

769

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Efetuar a análise pendentes nos autos 0001389- 13. 2022. 8. 16. 0136.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

208

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/08/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001476- 66. 2022. 8. 16. 0136, 0003541- 20. 2011. 8. 16. 0136 e 0002892- 84. 2013. 8. 16. 0136. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente,

conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0000471- 34. 2007. 8. 16. 0136 e 0000329- 64. 2006. 8. 16. 0136.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0001281- 52. 2020. 8. 16. 0136, 0003805- 03. 2012. 8. 16. 0136, 0004197- 40. 2012. 8. 16. 0136 e 0003079- 63. 2011. 8. 16. 0136 com precedentes julgados, sem reativação. Regularizar e, doravante, atentar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0001505- 53. 2021. 8. 16. 0136.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000143- 16. 2021. 8. 16. 0136, 0002900- 51. 2019. 8. 16. 0136 e 0000715- 74. 2018. 8. 16. 0136, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos autos 0000143- 16. 2021. 8. 16. 0136, 0002900- 51. 2019. 8. 16. 0136 e 0000715- 74. 2018. 8. 16. 0136, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000143- 16. 2021. 8. 16. 0136, 0002900- 51. 2019. 8. 16. 0136 e 0000715- 74. 2018. 8. 16. 0136, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001996- 26. 2022. 8. 16. 0136 e 0001790- 12. 2022. 8. 16. 0136. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

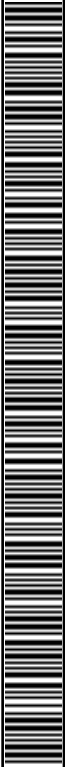
**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0002507- 92. 2020. 8. 16. 0136.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania



providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000001- 82. 1979. 8. 16. 0136.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 (dezesete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

2022

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A portaria atualmente vigente é anterior à IN 5/2019. Atentar para a necessária publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Análise efetuada nos autos 0001405- 40. 2017. 8. 16. 0136 - Ref. mov. 230. 1.



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

899

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1820

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

83

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

86

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

294

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00015392820218160136 - 19/09/2022 / 00033644120208160136 - 29/09/2022 /
00026529020168160136 - 04/10/2022 / 00028919420168160136 - 04/10/2022 /
00042911220178160136 - 04/10/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 120 (cento e vinte) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 14/07/2022 (0000771- 44. 2017. 8. 16. 0136). Regularizar e justificar.



1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 18 (dezoito) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 02/08/2022 (0003910- 96. 2020. 8. 16. 0136). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as intimações pendentes do mês de agosto do ano corrente.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar os decursos de prazos das intimações pendentes do mês de agosto do ano corrente.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
117
6.2-CANCELADAS
62
6.3-NEGATIVAS
2
6.4-REDESIGNADAS
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
216
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
89
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
18/07/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Não
Determinação / Recomendação:
A Escrivania utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo, conforme observou- se a partir da análise dos autos 0000526- 57. 2022. 8. 16. 0136 (mov. 49 e 50). Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Logo, deverá a Escrivania revisar todos os feitos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.
10-ALVARÁS RPVs Precatórios:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0004343- 37. 2019. 8. 16. 0136, 0003845- 04. 2020. 8. 16. 0136 e 0000412- 60. 2018. 8. 16. 0136, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0004343- 37. 2019. 8. 16. 0136, 0003845- 04. 2020. 8. 16. 0136 e 0000412- 60. 2018. 8. 16. 0136, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0004343- 37. 2019. 8. 16. 0136, 0003845- 04. 2020. 8. 16. 0136 e 0000412- 60. 2018. 8. 16. 0136, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001961- 03. 2021. 8. 16. 0136 e 0001103- 35. 2022. 8. 16. 0136. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Prejudicado
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 10 (dez) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Justificar a paralizado injustificada analisada nos autos 0000438- 19. 2022. 8. 16. 0136 (mov. 14 e 15 - aproximadamente três meses).
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
3
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
541
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

49

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

70

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

9

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

18

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2 (dois) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 25/07/2022 (0002144- 81. 2015. 8. 16. 0136). Regularizar e justificar.

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 2 (dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 31/08/2022 (0000777- 75. 2022. 8. 16. 0136). Regularizar e justificar.

1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
47
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
771
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0000707- 92. 2021. 8. 16. 0136 - 03/10/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?



Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
Prejudicado.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Pitanga é unidade privada e vacante. O Serventuário Albani Pulter Lubczyk está designado interinamente, por força do Decreto Judiciário 554/2020.</p> <p>2. Em continuidade ao cenário apresentado na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019, observou- se que o Escrivão mantém boas rotinas internas de trabalho. As tarefas estão em ordem, com divisão bem estabelecida entre os funcionários.</p> <p>3. A Escrivania possui quadro composto por 6 (seis) funcionários, quantidade suficiente para atendimento da demanda processual atualmente existente.</p> <p>4. Não há registros de reclamação na Ouvidoria- Geral da Justiça.</p> <p>5. Durante o período sob correição, aferiu- se maior arquivamento definitivo de autos do que a distribuição recebida.</p> <p>6. Recomenda- se a continuidade do plano de gestão apresentado nesta Correição, devendo o Escrivão atentar para a movimentação dos autos em situação de paralisação. Nesse particular, destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores e serventuários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud).</p>
Determinações:
ESCRIVANIA:



1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUIZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

